



# Município de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000

Fone/Fax (44) 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

*Emerson*  
*de Almeida*

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2017

**EMENTA:** *Altera dispositivos da Lei Complementar nº 046/2013, de 02 de Abril de 2013.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º** O parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 046/2013, de 02 de Abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 7º...

(...)

**§ 3º** As **Vias Coletoras** na Sede Urbana correspondem a Avenida Augusto José de Souza, Rua Josué Baltazar Rodrigues e Rua José Gonçalves de Oliveira. No Balneário de Porto Figueira não existem Vias Coletoras.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo III - PRANCHA 52: SISTEMA VIÁRIO URBANO DE BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA, da Lei Complementar nº 046/2013, de 02 de Abril de 2013, passando a vigorar na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Ficam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2017.

  
DERCIO JARDIM JÚNIOR

PREFEITO

# ANEXO III

## PRANCHA 52: SISTEMA VIÁRIO URBANO DE BALNEÁRIO PORTO FIGUEIRA

